

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10.2025- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Regido pelas Resoluções SENAC – Nº 1.270/2024 E SESC Nº 1.593/2024

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira objetivando cessão onerosa do direito exclusivo de operacionalizar a folha de pagamento dos colaboradores da FECOMÉRCIO, Sesc e Senac – MS, mediante crédito dos valores individuais em conta bancária, de acordo com a legislação em vigor.

Após análise da equipe técnica, a Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados, os esclarecimentos abaixo solicitados para o certame em epígrafe, informamos ainda que, a integra dos pedidos de esclarecimentos poderão ser verificadas no portal de licitações do Senac MS.

FORNECEDOR – 01 (Enviado: Terça-Feira, 26 de agosto de 2025 – 15:10)

PERGUNTA 01

Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar: Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha? Caso sim, qual a qualificação dos demais? A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's? Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato? Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que:

Será mais de um CNPJ contratante e todas são entidades privadas de direito privado. A instituição licitante tem legitimidade para licitar em nome das três instituições, ademais, a Comissão Integrada de Licitações é composta por membros das três instituições. Serão firmados contratos individuais, cada instituição irá firmar seu contrato com a instituição financeira vencedora do certame. Com relação à última pergunta, temos o seguinte:

Sesc: Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela Previdência Social. Atualmente temos no total 18 Aposentados por invalidez e 31 afastados temporários por Auxílio-Doença ou Acidente de Trabalho.

Senac: Não tem colaboradores no quadro de aposentados, pensionistas e inativos.

PERGUNTA 02

Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se: O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento. Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão. Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis? Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, os dados bancários serão fornecidos por cada instituição no ato de assinatura do contrato. O pagamento devido pela instituição financeira a cada instituição contratante será feito de forma proporcional de acordo com o número de colaboradores de cada instituição, sendo dividido da seguinte forma:

SENAC: R\$ 430.821,62 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos),

SESC: R\$ 553.154,24 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

FECOMÉRCIO: R\$ 20.200,78 (vinte mil e duzentos reais e setenta e oito centavos)

O prazo para efetivação do pagamento por parte da instituição financeira a cada instituição contratante, deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis. Por fim, o presente certame trata-se de Pregão Presencial, portanto, não há que se falar em Pregão Eletrônico. Quanto ao entendimento da licitante, este é equivocado, a identificação do licitante no portal eletrônico não se dá pela apresentação de papel timbrado da licitante, e sim pelo ato de se identificar no cadastramento de sua proposta eletrônica, por exemplo, ao citar como marca o nome da empresa licitante.

PERGUNTA 03

Considerando que no edital não consta a forma com a qual será feita a sistemática do processamento da folha, ponderando a possibilidade de evitar erros no processamento e sabendo que, conforme entendimento do STF no Julgado do Agravo Regimental na Reclamação nº 3.872-6 -DF, o envio de valores para o pagamento dos servidores não configura a disponibilidade de caixa prevista no artigo 164, § 3º da Constituição Federal, pedimos que os valores sejam enviados um dia antes do efetivo crédito dos servidores, e que o arquivo contendo os dados dos servidores seja enviado em até dois dias antes do crédito, baixando assim consideravelmente a possibilidade de erros.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, o prazo para envio dos valores financeiros será efetivado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data prevista para pagamento dos colaboradores, definido para todo dia 25 de cada mês.

PERGUNTA 04

Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato: A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha? A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, sim, a instituição financeira vencedora do certame terá exclusividade no uso dos espaços destinados a ela por cada instituição contratante, bem como exclusividade no processamento das folhas.

PERGUNTA 05

Acerca de atual contrato, pergunta-se: Existe contrato vigente para processamento de folha? Se sim, qual a data de encerramento desse contrato? Neste mesmo sentido, pedimos ratificar o entendimento de que o novo contrato a ser firmado, iniciará sua vigência ao término do contrato atual. Pedimos disponibilizar cópia do atual contrato, caso haja.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, sim, existe contrato vigente com o Banco Bradesco 28/09/2025 e que será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, podendo ser rescindo assim que a nova instituição financeira estiver apta a iniciar a prestação dos serviços. O novo contrato passará a vigor a partir da data de assinatura por parte dos interessados, quanto à disponibilização do contrato atual, não fornecemos por questões de LGPD.

PERGUNTA 06

Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, os dados serão fornecidos pelas instituições financeiras em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

PERGUNTA 07

Em relação a pirâmide salarial, pedimos: Seja disponibilizada conforme abaixo:
 Que seja informada a quantidade de CPF's constantes nesse processo de folha de pagamento.
 Que seja informada a quantidade de matrículas constantes nesse processo de folha de pagamento.
 Caso o processo seja para mais de uma entidade, solicitamos esclarecer quais os tipos de vínculos com esta Entidade (por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas).

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que:

1- Pirâmide Salarial, segue conforme abaixo:

FECOMÉRCIO					
Faixa Salarial	Ativos	Inativos	Pensionistas	Aposentados	Comissionados
Acima de R\$ 15.000	1				
R\$ 10.000 a R\$ 14.999					
R\$ 7.000 a R\$ 9.999					
R\$ 4.000 a R\$ 6.999	9				
R\$ 3.000 a R\$ 3.999	7				
R\$ 2.000 a R\$ 2.999					
R\$ 1.000 a R\$ 1.999	3				
Até R\$ 999					
TOTAL	20				

SENAC					
Faixa Salarial	Ativos	Inativos	Pensionistas	Aposentados	Comissionados
Acima de R\$ 15.000	10				
R\$ 10.000 a R\$ 14.999	19				
R\$ 7.000 a R\$ 9.999	35				
R\$ 4.000 a R\$ 6.999	228	03			
R\$ 3.000 a R\$ 3.999	65	02			

R\$ 2.000 a R\$ 2.999	30	02			
R\$ 1.000 a R\$ 1.999	01	01			
Até R\$ 999	01	01			
TOTAL	389	09			

SESC					
Faixa Salarial	Ativos	Inativos	Pensionistas	Aposentados	Comissionados
Até R\$ 1.000,00	14				
De R\$ 1.000,01 à 2.000,00	3				
De R\$ 2.000,01 à 4.000,00	273				
De R\$ 4.000,01 à 6.000,00	67				
De R\$ 6.000,01 a 8.000,00	150				
De R\$ 8.000,01 à 10.000,00	21				
De R\$ 10.000,01 à 15.000,00	58				
TOTAL					

A quantidade de CPF's até o mês de setembro é de 398 (SENAC), 20 (FECOMÉRCIO) e 586 (SESC). O número de matrículas é de 1037 (um mil e trinta e sete), conforme informado em edital, somados os colaboradores das 3 casas. Os vínculos são efetivos e estagiários.

PERGUNTA 08

Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, o Senac MS é uma entidade privada de direito privado, sem fins lucrativos, com imunidade tributária, mas que não faz parte da administração pública federal. Nossas demonstrações contábeis são elaboradas com base na Lei 4.320/64 e NBC TSP, mas não são enviadas a STN como fazem os entes públicos. As informações contábeis ficam disponíveis no nosso Portal de Transparência (transparência.senac.br).

PERGUNTA 09

Sobre o crédito consignado, pergunta-se:

Dos servidores efetivos, qual porcentagem tem 100% da margem consignável comprometida? Pedimos ainda que seja revelado qual a porcentagem de servidores que tem a margem parcialmente comprometida e qual a porcentagem que está livre.

Qual o modelo de averbação utilizado pela FECOMERCIO? Atualmente a FECOMERCIO utiliza alguma averbadora?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece:

Senac: Cerca de 35% dos colaboradores do SENAC têm compromissos comprometendo a margem consignável.

Sesc: Com quantidade de 586 colaboradores: 34% têm a margem comprometida e 66% possuem margem livre.

PERGUNTA 10

Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, o prazo será de até 10 (dez) dias úteis.

PERGUNTA 11

Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masters, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, serão necessários 10 (dez) dias úteis para tais providências.

PERGUNTA 12

A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, sim, as instituições contratantes estão cientes dos possíveis atrasos, porém, os atrasos somente serão aceitos se ocasionados por erros das entidades contratantes.

PERGUNTA 13

Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que sim, está correto o entendimento, conta salário e conta corrente.

PERGUNTA 14

Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, os documentos referentes ao certame deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa e devidamente numerados, quanto a índice/sumário, é opcional.

PERGUNTA 15

Em relação às exigências de infraestrutura, questionamos: Caso a atual instituição financeira possua infraestrutura instalada nos imóveis ocupados pela Entidade Licitante, qual será o prazo para desocupação destes espaços? Caso seja exigida instalação de infraestrutura e, porventura, a vencedora não possua as instalações em comento, pedimos ratificar o entendimento de que o prazo para instalação será de 180 (cento e oitenta) até 270 (duzentos e setenta) dias, após a saída do atual banco. Podemos considerar que a FECOMERCIO cederá os locais e infraestrutura para o atendimento presencial dos servidores: Mobiliário (mesas e cadeiras); Pontos de elétrica; Condições adequadas para o atendimento: banheiro, bebedouro, ventilação adequada, limpeza e segurança do local? Adicionalmente, podemos considerar que a FECOMERCIO cederá o WiFi nestes locais? Neste mesmo sentido, caso a vencedora possua agência no município e, por outro lado, seja exigida a instalação de quaisquer infraestruturas para atendimento bancário, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a agência já instalada suprirá a necessidade da infraestrutura.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, a atual instituição financeira não possui instalações físicas nas instituições contratantes. Considerando que a necessidade de instalação física em uma das instituições contratantes somente ocorrerá em caso de a instituição financeira não conseguir atender com a devida agilidade e presteza aos colaboradores das instituições contratantes. Caso seja necessário a instalação de pontos físicos, as instituições contratantes cederão espaços adequados para tal fim. Por fim, a agência instalada no município pode suprir as necessidades das instituições contratantes, desde que não haja interrupções, atrasos ou qualquer outro transtorno para os contratantes.

PERGUNTA 16

Em relação à prestação de serviços: Considerando a complexidade para iniciar a prestação de serviços, em razão de questões como por exemplo: autorização/cadastro e alvarás para as entidades competentes, como também obter as informações dos servidores para a abertura devida das contas, questionamos: “está correto o entendimento de que será concedido o prazo de 90 (noventa) até 270 (duzentos e setenta) dias para início da prestação de serviços?”

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, o prazo máximo para início da prestação dos serviços, será de até 90 (noventa) dias.

PERGUNTA 17

Tendo em vista que os recursos de pagamento oriundos da FUNDEB devem ser utilizados em conta específica para esse fim, conforme a legislação pertinente, pedimos ratificar nosso entendimento de que a Lei da FUNDEB será respeitada, e que caso tenham recurso do FNDE, para folha de pagamento, será aberta a conta específica da FUNDEB.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, o Senac MS é uma entidade privada de direito privado, sem fins lucrativos, com imunidade tributária, mas que não faz parte da administração pública federal, e que não recebe recursos oriundos da FUNDEB.

Campo Grande/MS: 10 de setembro de 2025.

EMILIANO LEIVA BALBUENA FILHO
PREGOEIRO DA COMISSÃO INTEGRADA DE LICITAÇÕES